



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração
Em 19/11/2024

Fábio Silveira Rocha Lima
Secretário Munic. de Administração
Port. N°: 086/2022

LEI Nº 1.633, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOBRAL AÇÃO E CIDADANIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOBRAL AÇÃO E CIDADANIA**. Data da abertura 06/12/2019, CNPJ/MF nº.35.760.606/001-00; com sede na Rua Floriano Peixoto Nº 231, Bairro Renascença Ouricuri Pernambuco, CEP 56200-000.

Parágrafo Único - ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. entidade com sede e Fórum na cidade de Ouricuri Pernambuco. no exercício de suas atividades, tem por finalidade preponderante, buscar soluções para melhoria de vida de famílias, em especial crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, buscando assim melhorar as suas condições socioeconômicas ambientais e culturais. A área de atuação da Associação será prioritariamente, a comunidades Rurais e Urbanas, do município de Ouricuri/PE, podendo abranger todo o território nacional. Se



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 19/11/2024

Fábio Silva Rocha Lima
Secretário Municipal de Administração
Proc. N°: 086/2022

compõem de ilimitado número de sócios, sem distinção de classe social, sexo, cor, idade, política e religião.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2024.

Francisco Ricardo Soares Ramos

Francisco Ricardo Soares Ramos
Prefeito